

TERMO DE ADITAMENTO Nº 001/2021

TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 34/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAPÃO BONITO.

Por este instrumento particular, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO/SP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.634.259/0001-95, com sede na Rua 09 de Julho, nº 690, doravante denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS**, CPF: 072.113.748-29 e a entidade **CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAPÃO BONITO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.928.603/0001-96, doravante denominado **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, sediada à Av. Santos Dumont, nº 606, Vila Bela Vista, em Capão Bonito/SP, representada pelo Sra. **KEMILLY REGINA SOUTO PROENÇA**, portadora do RG nº 030643782006-8 e inscrita no CPF sob o nº 035.875.903-03, resolvem de comum acordo **ADITAR**, o presente Termo de Colaboração, em sua **Claúsula Sexta (Da vigência)** consoante na Dispensa do Chamamento Público nº 132/2020, oriundo do processo administrativo nº 4321/1/2020, **cujo objeto é serviço de convivência e fortalecimento de vínculos- crianças e adolescentes de 06 a 15 anos.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

6.1. O presente Termo de Colaboração terá vigência de **6 (seis) meses**, a contar de 01/07/2021 a 31/12/2021, conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas todas as demais disposições e Clausulas do Termo de Colaboração nº 34/2020, firmados entre as partes.





**PREFEITURA DE
CAPÃO BONITO**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO - SP

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Praça Deputado Antonio Sylvio Cunha Bueno, centro

CEP: 18300-300 – fone: (15) 3542-3897 – 3543-1244

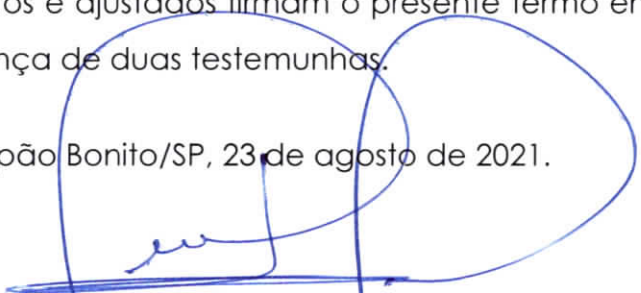
Email: planejamento@capaobonito.sp.gov.br

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito, de comum acordo, o FORO desta cidade e comarca de Capão Bonito, para elucidar questões oriundas de interpretação deste TERMO ADITIVO que não puderem ser decididas pelas instancias gestoras.

E, por estarem assim certos e ajustados firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, e na presença de duas testemunhas.

Capão Bonito/SP, 23 de agosto de 2021.



**JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS
PREFEITO MUNICIPAL**



**MARCELO BATISTA DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**



**KEMILLY REGINA SOUTO PROENÇA
PRESIDENTE DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**